



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

APROVADO: Em 10.07.90

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/90.

JMS.
Presidente

Atualiza o subsídio e a representação
do Prefeito e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legis, decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 120.000,00 (cento e 'vinte mil cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de junho de 1990.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito 'fica atualizada em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislaltivo, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1990.

Sala das Sessões, Japaratinga, 06 de julho de 1990.

Mesa da Câmara

João Maximiano dos Santos
Presidente

1º Secretário

Maris Bahia Silva Gama
2º Secretário

Leicera Maria Trindade Wanderley
3º Secretário